DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 4.923, de 23 de dezembro de 2019.

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- *considerando que na 4ª feira dia 25 de dezembro, é data comemorativa ao "Dia do Natal";*
- *considerando que na 4ª feira dia 01 de janeiro, é comemorado o "dia da Confraternização Mundial",*

- *considerando que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais, de modo a não causar prejuízo à população,*

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, a partir das 12:00 horas, em razão das festividades natalinas e de final de ano.

Parágrafo único- Os serviços considerados essenciais e ininterruptos ao interesse público, tais como, limpeza pública, coleta de lixo, cemitério, hospital municipal, abrigo, residência terapêutica e serviços essenciais determinados pela pasta, deverão ser mantidos, devendo as Secretarias efetuarem a escala dos funcionários para que os serviços não sejam interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 23 de dezembro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 23 do mês de dezembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 23 do mês de dezembro do ano de 2019.

Nilson Domingos de Oliveira
Secretário de Administração

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX (15)3562 1222 – CEP 18420-000 – CNPJ 46.634.437/0001-5

Este documento foi assinado digitalmente por ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 810A-6D57-D09F-44D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 810A-6D57-D09F-44D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 23/12/2019 17:06:05 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/810A-6D57-D09F-44D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

(EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público para o cargo em seu Quadro de Pessoal, abaixo relacionado, criado pela Lei nº 2.905/2019 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS	JORNADA	SALÁRIO-R$	TAXA-R$
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO OU TÉCNICO EQUIVALENTE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA POR ESCOLA RECONHECIDA PELO MEC OU ÓRGÃO DE CLASSE.	44 H/S	1.204,96	30,00

Os interessados poderão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o **período de 02 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2020,** até às **23h59min59 - horário de Brasília**.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 21 de janeiro de 2020.

O candidato portador de deficiência, que desejar se inscrever, deverá observar o que consta do Item 3., do Edital de Concurso Público Nº 02/2019.

Todas as divulgações serão pelo Diário Oficial do Município de Itaberá, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá, e disponibilizadas no site www.itabera.sp.gov.br e no site www.omconsultoria.com.br.

O Edital de Concurso Público nº 02/2019, completo, com escolaridade exigida, tipo de prova, jornada de trabalho, salário, documentos necessários à inscrição e à nomeação, horário das provas, programas, bibliografias, taxa de inscrição e demais instruções, serão afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá, publicados no site www.itabera.sp.gov.br e no site www.omconsultoria.com.br.

Itaberá, 23 de dezembro de 2019.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

C. PÚBLICO 02/2019 – PROCESSO 422/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 14h00min do dia 23 de Dezembro de 2019, encerrou-se o Chamamento Público nº 02/2019, para o credenciamento de Instituição Financeira para o serviço de recolhimento de tributos municipais através de guia "DAM" (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao exercício de 2020, do Município de Itaberá, por intermédio de suas agências. Tudo de acordo com a Lei, adjudico e homologo este certame as empresas BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S. A. e CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.